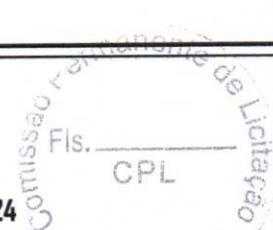




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00011/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS.**

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS,** considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à A aquisição de insumos médico-hospitalares pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabaceiras-PB é imprescindível para garantir o adequado funcionamento nas divisões e departamentos de assistência que compõem a Rede de Saúde Pública do Município: Atenção Primária, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Serviços de Fisioterapia, Policlínica Ana Aires de Queiroz, Laboratório de Análises Clínicas Municipal, SAMU e Farmácia Básica Municipal e atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa necessidade está fundamentada em aspectos essenciais para a prestação de serviços de saúde de qualidade, salubridade e segurança, considerando que os insumos hospitalares:

- * São fundamentais a assistência ao paciente, a administração de medicamentos, a realização de procedimentos médico-cirúrgicos, o cuidado e a recuperação dos indivíduos;
- * Essenciais na rotina, urgências, emergências, surtos de doenças, acidentes em larga escala ou pandemias;
- * Facilitam o diagnóstico, tratamento de doenças, identificação rápida e precisa de condições médicas, permitindo um tratamento mais eficaz;
- * São necessários para proteger os profissionais de saúde e usuários, durante a prestação de serviços, favorecendo um ambiente de trabalho seguro, prevenindo acidentes, exposição a patógenos e,
- * Evitam, em disponibilidades adequadas, interrupções no atendimento, reduz o tempo de espera e promove a continuidade dos cuidados e, conseqüentemente, aumento da qualidade de vida dos usuários SUS em Cabaceiras-PB.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA E DO VALOR

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00011/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA COLORIDO COM AROMA, PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	5	26,18	130,90
2	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES RG NO MS	PACOTE	50	5,33	266,50
3	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	GALÃO	360	10,20	3.672,00
4	ÁGUA OXIGENADA, 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1000ML	LITRO	12	5,94	71,28
5	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM CÂNULA EM AÇO INOX BISEL 1,20mm x 40 (18G 1 1/2) CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60	6,59	395,40
6	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM CÂNULA EM AÇO INOX BISEL TRIFACETADO 25 X 7,0 (22G X 1") CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	48	5,57	267,36
7	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM CÂNULA EM AÇO INOX BISEL TRIFACETADO 25 X 8 (21G X 1") CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	24	6,35	152,40
8	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM CÂNULA EM AÇO INOX BISEL TRIFACETADO 13X 0,45 (26G X 1/2") CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	48	7,46	358,08
9	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM CÂNULA EM AÇO INOX BISEL TRIFACETADO 0,55mm x 20 (24 G 3/4) CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60	6,38	382,80
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL, FRASCO 1000 mg	KG	120	8,67	1.040,40
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% SOLUÇÃO, FRASCO 1000 ml	LITRO	1080	5,42	5.853,60
12	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR NÃO ESTÉRIL ROLO COM 500G	ROLO	180	13,04	2.347,20
13	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	20	77,47	1.549,40
14	APARELHO GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS	UNIDADE	120	54,59	6.550,80
15	ATADURA DE CREPOM 10 cm X 1,80, 13 FIOS/CM2 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	240	7,08	1.699,20
16	ATADURA DE CREPOM 15 cm X 1,80, 13 FIOS/CM2 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1200	5,69	6.828,00
17	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, GRAMATURA 40	UNIDADE	9600	1,87	17.952,00
18	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	UNIDADE	500	0,89	445,00
19	BANDAGEM ANTISSÉPTICA COM COBERTURA ADESIVO NÃO TECIDO PARA PROTEÇÃO DA ÁREA PÓS-COLETA, CAIXA COM 500 UNIDADES	UNIDADE	120	14,10	1.692,00
20	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO (COLETOR DE URINA POR SISTEMA FECHADO), CAPACIDADE 2000ML USADAS EM CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UNIDADE	120	3,28	393,60
21	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500ML	UNIDADE	120	7,92	950,40
22	CABO DE BISTURI (Nº 3)	UNIDADE	10	12,46	124,60
23	CAIXA COLETORES DE MATERIAIS PERFURANTES CORTANTES CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS	UNIDADE	720	5,04	3.628,80
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNIDADE	2	4,85	9,70
25	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	2	3,62	7,24
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	2	5,33	10,66
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	2	4,11	8,22
28	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNIDADE	2	4,11	8,22
29	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UNIDADE	2	4,73	9,46
30	CARCI BAND EXTRA FORTE	UNIDADE	10	26,11	261,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00011/2024

31	CARCI BAND FORTE	UNIDADE	10	20,67	206,70
32	CARCI BAND FRACO	UNIDADE	10	24,51	245,10
33	CARCI BAND LEVE	UNIDADE	10	20,00	200,00
34	CARCI BAND MÉDIO	UNIDADE	10	17,67	176,70
35	CARCI BAND SUPER FORTE	UNIDADE	10	60,86	608,60
36	CATETER INTRAVERNOSE DESCARTÁVEL ESTÉRIL 14G	UNIDADE	50	0,60	30,00
37	CATETER INTRAVERNOSE DESCARTÁVEL ESTÉRIL 16G	UNIDADE	50	0,60	30,00
38	CATETER INTRAVERNOSE DESCARTÁVEL ESTÉRIL 18G (1.3 X 45 mm)	UNIDADE	50	0,68	34,00
39	CATETER INTRAVERNOSE DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20G (1.1 X 32 mm)	UNIDADE	600	0,66	396,00
40	CATETER INTRAVERNOSE DESCARTÁVEL ESTÉRIL 22G (0,9 X 25 mm)	UNIDADE	3600	0,65	2.340,00
41	CATETER INTRAVERNOSE DESCARTÁVEL ESTÉRIL 24G (0.7 X 19 mm)	UNIDADE	6000	0,80	4.800,00
42	CATETER OXIGENOTERAPIA POLIPROPILENO MALEÁVEL, ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, PROLONGAMENTO AJUSTÁVEL	UNIDADE	600	0,96	576,00
43	CHOREXIDINA SOLUÇÃO DEGLICONATO 2% C/TENSOATIVO	LITRO	120	17,03	2.043,60
44	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	100	0,69	69,00
45	COLAR CERVICAL G	UNIDADE	5	13,89	69,45
46	COLAR CERVICAL M	UNIDADE	5	13,18	65,90
47	COLAR CERVICAL P	UNIDADE	5	12,31	61,55
48	COLAR CERVICAL PP	UNIDADE	5	13,21	66,05
49	COLCHONETE DE GINÁSTICA 90X40X3, ESPUMA D-23, REVESTIMENTO NAPA EMBORRACHADA	UNIDADE	50	32,10	1.605,00
50	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM 9 FIOS/CM2 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500UND	PACOTE	1800	17,47	31.446,00
51	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, SENDO ELAS: PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOHIDRASE.	LITRO	24	18,75	450,00
52	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCÓOLICA , 1000ML	LITRO	12	15,86	190,32
53	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	12	17,71	212,52
54	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO ALCÓOLICA , 1000ML	LITRO	60	20,29	1.217,40
55	DRENO PENROSE Nº 2	UNIDADE	500	1,57	785,00
56	DRENO PENROSE Nº3	UNIDADE	500	2,31	1.155,00
57	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 150 MMX100M ROLO	UNIDADE	300	57,04	17.112,00
58	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 200 MMX100M ROLO	UNIDADE	200	82,21	16.442,00
59	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 300 MMX100M ROLO	UNIDADE	4	118,62	474,48
60	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM LANCETA PERFUROCORTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC AZUL, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO), TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER OU 200CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, ESTÉRIL, ATÓXICO APIROGÊNICO.	UNIDADE	720	0,89	640,80
61	EQUIPO PARA INFUSÃO DE MACROGOTAS, CRISTAL, MÍN. 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, BURETA RÍGIDA COM ALÇA, COM INJETOR, MÍN. 150ML,	UNIDADE	3000	0,98	2.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00011/2024

	MACROGOTAS				
62	EQUIPO PARA INFUSÃO DE MICROGOTAS	UNIDADE	25	0,70	17,50
63	ESCALPE INTRAVENOSO ESTÉRIL N. 19G	UNIDADE	100	0,37	37,00
64	ESCALPE INTRAVENOSO ESTÉRIL N. 21G	UNIDADE	100	0,50	50,00
65	ESCALPE INTRAVENOSO ESTÉRIL N. 23G	UNIDADE	3600	0,71	2.556,00
66	ESCALPE INTRAVENOSO ESTÉRIL N. 25G	UNIDADE	3600	0,36	1.296,00
67	ESCALPE INTRAVENOSO ESTÉRIL N. 27G	UNIDADE	200	0,41	82,00
68	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA CITOLOGICO	UNIDADE	2400	0,34	816,00
69	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO	UNIDADE	24	30,35	728,40
70	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL PEDIÁTRICO	UNIDADE	24	28,58	685,92
71	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEÁVEL 100MM X 4,50M	ROLO	300	8,21	2.463,00
72	ESPÁTULA DE AYRES PARA CITOLOGICO PCT C/100	PACOTE	50	13,62	681,00
73	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO G	UNIDADE	360	1,80	648,00
74	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO M	UNIDADE	1000	1,52	1.520,00
75	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO P	UNIDADE	750	1,82	1.365,00
76	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO	UNIDADE	10	67,74	677,40
77	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO ESTÉRIL EMBALAGEM COM 2 METROS	PACOTE	36	1,92	69,12
78	FAIXA ELÁSTICA DE BAIXA INTENSIDADE	UNIDADE	30	15,23	456,90
79	FILTRO PARA TRAQUEOSTOMIA	UNIDADE	700	9,00	6.300,00
80	FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM ? TIPO TRIANGULAR, TAMANHO 3-0, 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	36	43,30	1.558,80
81	FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM ? TIPO TRIANGULAR, TAMANHO 2-0, 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	12	39,80	477,60
82	FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM ? TIPO TRIANGULAR, TAMANHO 4-0, 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	24	44,40	1.065,60
83	FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM ? TIPO TRIANGULAR, TAMANHO 5-0, 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	12	46,60	559,20
84	FIO ALGODÃO AGULHADO 2-0	CAIXA	12	3,25	39,00
85	FIO ALGODÃO NÃO AGULHADO 2-0	CAIXA	12	2,03	24,36
86	FIO ALGODÃO NÃO AGULHADO 3-0	CAIXA	12	1,99	23,88
87	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR 75 cm ESTÉRIL COM AGULHA CILÍNDRICA 4 cm ½ CÍRCULO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	101,55	609,30
88	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR 75 cm ESTÉRIL COM AGULHA CILÍNDRICA 4 cm ½ CÍRCULO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	101,30	607,80
89	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	2	108,60	217,20
90	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR 75 cm ESTÉRIL COM AGULHA CILÍNDRICA 4 cm CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	12	93,73	1.124,76
91	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR 75 cm ESTÉRIL COM AGULHA CILÍNDRICA 4 cm CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	12	99,64	1.195,68
92	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	2	102,42	204,84
93	FIO DE SUTURA VICRYL Nº 4-0	UNIDADE	120	11,03	1.323,60
94	FIO DE SUTURA VICRYL Nº2-0	UNIDADE	120	11,45	1.374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

Fls. _____
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00011/2024

95	FIO DE SUTURA VICRYL Nº3-0	UNIDADE	120	11,77	1.412,40
96	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	UNIDADE	10	26,39	263,90
97	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 16 mm X 50M	ROLO	120	3,15	378,00
98	FITA ADESIVA CREPE PARA AUTOCLAVE 19 mm X 30M	ROLO	120	3,14	376,80
99	FITA CIRÚRGICA MICROPORE BRANCA 50 mm X 10M	ROLO	240	4,52	1.084,80
100	FIXADOR CELULAR PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA DE EXAMES CITOLÓGICOS/ PAPANICOLAU, SPRAY, FRASCO COM 100 ml.	FRASCO	60	7,70	462,00
101	FRALDA GERIÁTRICA XG – PACOTE C/ 7 UNIDADES	PACOTE	120	20,61	2.473,20
102	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM. "G" EMBALAGEM C/ 8 UNIDADE	UNIDADE	400	19,47	7.788,00
103	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM. "M" EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	12	14,61	175,32
104	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	2160	0,88	1.900,80
105	GARROTE ADULTO PARA PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM/ CLÍNICOS COM FECHO EM PVC	UNIDADE	20	8,04	160,80
106	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 cm X 91M 9 FIOS/CM2 NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO	ROLO	540	25,27	13.645,80
107	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO 1000G	QUILO	60	6,38	382,80
108	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	20	2,34	46,80
109	IODOPOLIVIDONA, USO TÓPICO, 10%	LITRO	36	39,61	1.425,96
110	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP	UNIDADE	10	243,90	2.439,00
111	KIT COM 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NIVEIS COLORIDOS- 5 BARREIRAS DESCAMONTÁVEIS - 15 PEÇAS DE 30CM - 5MINI BANDEIRAS - 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS - 1 ESCADA DE AGILIDADE/ CIRCUITO 5 METROS	KIT	10	336,00	3.360,00
112	KIT DIU ESTÉRIL DESCARTÁVEL	KIT	120	47,89	5.746,80
113	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MÁSCARA, MANGUEIRA E COPO DOSADOR.	KIT	20	6,26	125,20
114	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MÁSCARA, MANGUEIRA E COPO DOSADOR.	KIT	20	6,09	121,80
115	LÂMINA DE BISTRURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, AÇO CARBONO Nº 11 - CX C/ 100	CAIXA	12	20,00	240,00
116	LÂMINA DE BISTRURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, AÇO CARBONO N. 15 CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	15	20,17	302,55
117	LÂMINA DE BISTRURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, AÇO CARBONO N. 23 CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	24	21,23	509,52
118	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	36	4,60	165,60
119	LANCETA DESCARTÁVEL P/ LANCETADOR CALIBRE 28 g CX C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	600	9,34	5.604,00
120	LANCETA PICADORA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 200 UNIDADES PARA TESTE DO PEZINHO	CAIXA	12	36,22	434,64
121	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	10	18,63	186,30
122	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO 50 cm X 50M	ROLO	600	7,61	4.566,00
123	LUGOL SOLUÇÃO 2% CONCENTRADO FRASCO 1000 ml	LITRO	6	55,33	331,98
124	LUVA CIRÚRGICA 7,0 PAR	PAR	600	0,77	462,00
125	LUVA CIRURGICA 7,5 PAR	PAR	900	3,49	3.141,00
126	LUVA CIRURGICA 8,0 PAR	PAR	150	1,27	190,50
127	LUVA CIRURGICA 8,5 PAR	PAR	150	11,97	1.795,50
128	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	320	11,97	3.830,40
129	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600	11,90	7.140,00
130	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL	CAIXA	1200	10,82	12.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00011/2024

	AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.				
131	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	840	13,68	11.491,20
132	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210CM X 140XM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADA	UNIDADE	50	5,71	285,50
133	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	600	6,26	3.756,00
134	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO	UNIDADE	120	8,81	1.057,20
135	MÁSCARA LARINGEA PVC USO ÚNICO TAMANHO 1	UNIDADE	60	15,43	925,80
136	MÁSCARA LARINGEA PVC USO ÚNICO TAMANHO 1,5	UNIDADE	60	31,23	1.873,80
137	MÁSCARA LARINGEA PVC USO ÚNICO TAMANHO 2	UNIDADE	60	16,80	1.008,00
138	MÁSCARA LARINGEA PVC USO ÚNICO TAMANHO 2,5	UNIDADE	60	39,00	2.340,00
139	MÁSCARA LARINGEA PVC USO ÚNICO TAMANHO 3	UNIDADE	60	14,60	876,00
140	MÁSCARA LARINGEA PVC USO ÚNICO TAMANHO 4	UNIDADE	60	19,28	1.156,80
141	MÁSCARA LARINGEA PVC USO ÚNICO TAMANHO 5	UNIDADE	60	21,97	1.318,20
142	MINI BOLA DE EXERCÍCIOS 25CM	UNIDADE	5	19,22	96,10
143	MOCHILA DE RESGATE APH – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	UNIDADE	2	248,57	497,14
144	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL, COM BRAÇADEIRA UNIVERSAL, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	5	123,42	617,10
145	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ANTI RISCO.	UNIDADE	60	3,00	180,00
146	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	20	72,00	1.440,00
147	PAPEL ECG ELETROCARDÍOGRAFO BIONET CARDIOCARE 216mm x30m, TERMOSENSÍVEL,	ROLO	60	17,66	1.059,60
148	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE RETA 14CM	UNIDADE	10	22,83	228,30
149	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 250ML	UNIDADE	80	3,11	248,80
150	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 500ML	UNIDADE	80	4,27	341,60
151	PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO 200,ML, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB, RESISTENTE À ÁGUA; HIPOALERGÊNICO; CORPO E ROSTO; COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	190	23,43	4.451,70
152	REPELENTE COM PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE ICARIDINA 25%, ISENTO DE ÓLEO, FORMA FARMACÊUTICA, LOÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, FRASCO 200ML.	FRASCO	360	14,33	5.158,80
153	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100L – PACOTE 100UND	PACOTE	60	44,95	2.697,00
154	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30L – PACOTE 100 UND	PACOTE	12	21,58	258,96
155	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50L – PACOTE 100UND	PACOTE	60	27,39	1.643,40
156	SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 12,7X0,33MM 29G ULTRAFINE,CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6000	76,66	459.960,00
157	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ml, COM AGULHA DESCART BISEL TRIFACETADO 25X7 (22G X 1")	UNIDADE	24000	0,34	8.160,00
158	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 1ml, COM AGULHA DESCART BISEL TRIFACETADO 13mm X 0,45(26G X ½")	UNIDADE	24000	0,15	3.600,00
159	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ml, COM AGULHA DESCART BISEL TRIFACETADO 25X7 (22G X 1")	UNIDADE	24000	0,45	10.800,00
160	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO 25X7 (22G X 1")	UNIDADE	6000	0,47	2.820,00
161	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML , COM AGULHA DESCART BISEL TRIFACETADO 25X7 (22G X 1")	UNIDADE	24000	0,35	8.400,00
162	SONDA SILICONIZADA DESCARTÁVEL ASPIRAÇÃO	UNIDADE	2500	0,48	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

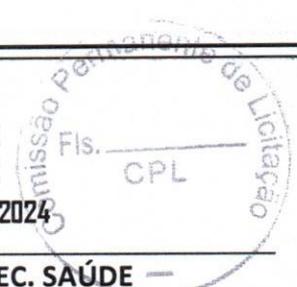
Pregão Eletrônico nº 00011/2024

	TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº12				
163	SONDA SILICONIZADA DESCARTÁVEL ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADE	120	0,50	60,00
164	SONDA SILICONIZADA DESCARTÁVEL ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UNIDADE	120	0,64	76,80
165	SONDA SILICONIZADA DESCARTÁVEL ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UNIDADE	120	0,49	58,80
166	SONDA DE FOLEY DESCARTÁVEL 5CC 2 VIAS N. 12 ESTÉRIL	UNIDADE	60	2,19	131,40
167	SONDA DE FOLEY DESCARTÁVEL 5CC 2 VIAS N. 14 ESTÉRIL	UNIDADE	60	2,21	132,60
168	SONDA DE FOLEY DESCARTÁVEL 5CC 2 VIAS N. 16 ESTÉRIL	UNIDADE	60	2,17	130,20
169	SONDA DE FOLEY DESCARTÁVEL 5CC 2 VIAS N. 18 ESTÉRIL	UNIDADE	120	2,16	259,20
170	SONDA DE FOLEY DESCARTÁVEL 5CC 2 VIAS N. 20 ESTÉRIL	UNIDADE	60	2,17	130,20
171	SONDA DE FOLEY DESCARTÁVEL 5CC 2 VIAS N. 22 ESTÉRIL	UNIDADE	120	2,28	273,60
172	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	60	0,58	34,80
173	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	60	0,64	38,40
174	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	60	0,74	44,40
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	60	0,74	44,40
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	120	0,80	96,00
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	120	0,68	81,60
178	SONDA SILICONIZADA DESCARTÁVEL ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 ESTÉRIL	UNIDADE	60	0,46	27,60
179	SONDA SILICONIZADA DESCARTÁVEL ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 ESTÉRIL	UNIDADE	60	0,47	28,20
180	SONDA SILICONIZADA DESCARTÁVEL ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10 ESTÉRIL	UNIDADE	60	0,48	28,80
181	SONDA SILICONIZADA DESCARTÁVEL URETRAL N. 12 ESTÉRIL	UNIDADE	4320	0,48	2.073,60
182	SONDA SILICONIZADA DESCARTÁVEL URETRAL N. 14 ESTÉRIL	UNIDADE	120	0,50	60,00
183	SONDA SILICONIZADA DESCARTÁVEL URETRAL N. 16 ESTÉRIL	UNIDADE	120	0,57	68,40
184	SONDA SILICONIZADA DESCARTÁVEL URETRAL N. 8 ESTÉRIL	UNIDADE	120	0,49	58,80
185	SONDA SILICONIZADA DESCARTÁVEL URETRAL Nº10	UNIDADE	100	0,50	50,00
186	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , SISTEMA FECHADO, AMPOLA 250 ML CAIXA C/ 50'	CAIXA	36	4,85	174,60
187	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO, AMPOLA 500 ML CAIXA C/ 30	CAIXA	150	6,33	949,50
188	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , SISTEMA FECHADO, AMPOLA 100ML,CAIXA C/ 50	CAIXA	24	3,83	91,92
189	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , USO TÓPICO, FRASCO 500ML,CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	36	5,74	206,64
190	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO, AMPOLA 500 ML ,CAIXA C/24	CAIXA	6	6,87	41,22
191	SORO RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO, AMPOLA 500ML, CAIXA C/24	CAIXA	48	9,28	445,44
192	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA PP	UNIDADE	2	5,19	10,38
193	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA G	UNIDADE	2	9,66	19,32
194	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA M	UNIDADE	2	11,88	23,76
195	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA P	UNIDADE	2	20,70	41,40
196	TERMÔMETRO DIGITAL, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	30	8,73	261,90
197	TESOURA CIRURGICA ROMBA/ ROMBA (15CM)	UNIDADE	10	21,76	217,60
198	TIRA REATIVA PARA GLICEMIA COM BIOSSENSORES	CAIXA	1200	20,18	24.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE –

Pregão Eletrônico nº 00011/2024

	COM CAPTAÇÃO DO SANGUE PELA EXTREMIDADE DA TIRA, OU PELA LATERAL, DESTINADA A LEITURA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, APRESENTANDO RESULTADOS NÃO ALTERADOS PELA LUZ, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE À CATEGORIA DO PRODUTO EM EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES – MARCA: ON CALL PLUS				
199	TORNEIRINHA 3 VIAS CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2	45,41	90,82
200	TORNIQUETE T-APH DESMODUS 3. GEN – PRETO OU LARANJA	UNIDADE	5	258,25	1.291,25
201	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100UNIDADES	PACOTE	100	8,07	807,00
202	TUBO DE LATEX GARROTE SORO Nº 202, 15 METROS	UNIDADE	2	19,99	39,98
203	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6	UNIDADE	12	3,41	40,92
204	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	UNIDADE	12	3,72	44,64
205	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7	UNIDADE	12	4,20	50,40
206	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UNIDADE	12	3,95	47,40
207	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	12	3,54	42,48
208	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	UNIDADE	12	4,41	52,92
209	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9	UNIDADE	12	12,70	152,40
210	UMIDIFICADOR PVC, 250ML, COM TAMPA ROSCA NYLON	UNIDADE	30	15,44	463,20
211	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1000 ml	LITRO	6	25,36	152,16
212	VASELINA SÓLIDA 500G	UNIDADE	12	34,29	411,48
213	SOLUÇÃO DE PHMB 0,2% PARA LIMPEZA DE FERIDAS, FRASCO 350ML	FRASCO	360	40,57	14.605,20
214	CREME PROTETOR BARREIRA BISNAGA 100G	BISNAGA	360	29,93	10.774,80
215	GAZE DE RAYON COM ÓLEO A.G.E 7,5CM X 7,5CM	SACHÊ	16800	4,29	72.072,00
Total					932.038,05

3.2.O valor total é equivalente a R\$ 932.038,05.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00011/2024

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 10 (dez) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00011/2024

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

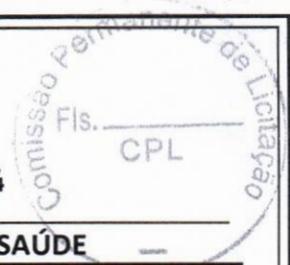
13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00011/2024

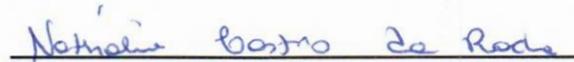
que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cabaceiras - PB, 05 de Julho de 2024.


NATHALIA CASTRO DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00011/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

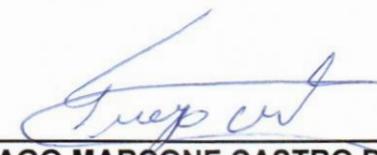
Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

*...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Cabaceiras - PB, 05 de Julho de 2024.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional